DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 999/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/10052/2014
PROTOCOLO	: 1516802
ÓRGÃO	: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA
ORDENADOR DE DESPESAS	: MOACIR JUSTINO DE ALMEIDA
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR GERAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE QUADROS E BOMBAS, COM SUPORTE TÉCNICO E CHAMADAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO
CONTRATADA	: SILVIO ALEXANDRE BONAFE - ME
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 148.400,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DO TERMO ADITIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATENDIMENTO DE QUADROS E BOMBAS DOS POSTOS - SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO DE CHAMADAS DO SAAE – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013, da formalização do Contrato Administrativo nº 10/2013 e seu termo aditivo, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2013 e formalização do Contrato Administrativo nº

10/2013, firmado entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – MS, CNPJ/MS nº 00.202.770/0001-17, representado pelo Diretor, Sr. Moacir Justino de Almeida, CNPJ/MS nº 403.624.341-15, como contratante, e a empresa Silvio Alexandre Bonafé - Me, CNPJ/MF n° 01.574.199/0001-24, representada pelo Sr. Silvio Alexandre Bonafé, CPF/MF n° 119.838.698-30, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2013, firmado entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – MS, CNPJ/MS nº 00.202.770/0001-17, representado pelo Diretor, Sr. Moacir Justino de Almeida, CNPJ/MS nº 403.624.341-15, como contratante, e a empresa Silvio Alexandre Bonafé - Me, CNPJ/MF n° 01.574.199/0001-24, representada pelo Sr. Silvio Alexandre Bonafé, CPF/MF n° 119.838.698-30, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, § 4º, III e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas